PROJETO DE LEI Nº 020 /2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial**.**

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.585.385,41 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	Secretaria Municipal de Educação - SMED	
004	Departamento de Infra Estrutura - DIE	
1212200031.130	Reforma Barracão Pré-Moldado	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação	94.000,00
Fonte 7.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercícios Anteriores - 103	86.488,21
1236500032.023	Educação Infantil/Creche	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEL	
002	Departamento de Esportes e Lazer - DEL	
2781200111.127	Reformar Telhado do Ginásio José Müller	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 7.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores - 000	62.000,00
Fonte 70.132	Contrato Repasse 905709/2020/MC/CX- Modernização Ginásio José Muller - Exercícios Anteriores - 10.132	477.500,00
2781200111.128	Iluminação do Campo da Fazendinha	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 7.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores - 000	134.303,16
09	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SIC	
002	Depto de Indústria, Comércio e Serviços - DICS	
2266100021.129	Desenvolvimento e Infraestrutura do Setor Industrial	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 7.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores - 000	100.000,00
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA	
002	Departamento de Agropecuária - DAG	
2060800062.094	Infraestrutura Agropecuária	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10.233	Convênio 01/2024 - Projeto Poliniza Paraná	30.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/04/2024 10:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p662511274e81f3.
POR JAMES KARSON VALERIO:***174799** EM 21/04/2024 10:19

11	Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS	
001	Gabinete do Gestor do Fundo - GG	
1012200072.039	Gestão do SUS	
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
Fonte 7.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - E. A. - 303	150.000,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	44.280,00
004	Departamento de Assistência à Saúde - DAS	
1030100071.039	Adquirir Veículos para o Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 7.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - E. A. - 303	137.650,00
Fonte 10.054	Transporte Sanitário	220.000,00
Fonte 70.054	Transporte Sanitário - Exercícios Anteriores - 10.054	850.000,00
1030100071.068	Construir Unidade Básica de Saúde	
4.4.9.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 10.164	Investimento em Construção de UBS	21.664,04
1030200072.044	Atenção Especializada em Saúde	
3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	143.500,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS	
001	Gabinete de Assessoramento - GA	
0824300086.002	Conselho Tutelar	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 7.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores - 000	24.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 291.780,00 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e oitenta reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

06	Secretaria Municipal de Educação - SMED	
002	Depto Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP	
1236100032.017	Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação	77.500,00
1236700032.104	Educação Especial	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação	16.500,00
004	Departamento de Infra Estrutura - DIE	
1236500032.023	Educação Infantil/Creche	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
11	Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde - DAS	
1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	
3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	187.780,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/04/2024 10:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p662511274e81f3.
POR JAMES KARSON VALERIO:***174799** EM 21/04/2024 10:19

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 2.021.941,37 (dois milhões, vinte e um mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 271.664,04 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de abril de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/04/2024 10:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p662511274e81f3.
POR JAMES KARSON VALERIO:***174799** EM 21/04/2024 10:19

PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON VALERIO em 21/04/2024 10:19:48

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.585.385,41 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos), destinados a atender despesas das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, de Assistência Social, de Educação, de Esportes e Lazer, de Indústria e Comércio e de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde.

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 291.780,00 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e oitenta reais), apurados de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total das dotações orçamentárias especificadas no art. 2º do presente Projeto.

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 2.021.941,37 (dois milhões, vinte e um mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme especificado a seguir:

SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

FONTE	CÓDIGO	VALOR	NOME FONTE
07000	-	320.303,16	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores - 000
07103	-	86.488,21	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercícios Anteriores - 103
07303	-	287.650,00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - E. A. - 303
70054	-	850.000,00	Transporte Sanitário - Exercícios Anteriores - 10.054
70132	-	477.500,00	Contrato Repasse 905709/2020/MC/CX-Modern. Ginásio José Muller - E. A. - 10.132
TOTAL		**2.021.941,37**	

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor R$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme especificado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CÓDIGO	VALOR	RECEITA
10054	2421500101	220.000,00	Transporte Sanitário
10164	13210101028031	778,32	Investimento em Construção de UBS
10164	2421500103	20.885,72	Investimento em Construção de UBS
10233	2422530101	30.000,00	Convênio 01/2024 - Projeto Poliniza Paraná
TOTAL		**271.664,04**	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/04/2024 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66251128be9549.
POR JAMES KARSON VALERIO:***174799** EM 21/04/2024 10:20

O Crédito Adicional previsto neste Projeto de Lei será destinado a atender as despesas especificadas a seguir:

*** Secretaria Municipal de Educação**
- Suplementar na ação 2.023, a natureza 3.3.90.92 na Fonte 103, o valor de R$ 10.000,00 por Redução;
- Suplementar na ação 1.130, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 7.103, o valor de R$ 86.488,21 por Superávit;
- Suplementar na ação 1.130, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 104, o valor de R$ 94.000,00 por Redução;
- Os recursos têm por objetivo atender as demandas previstas para as categorias econômicas no exercício 2024 sendo serviços prestados no exercício anterior em caráter emergencial no CMEI Lenir Rodrigues para desobstrução do sistema de esgoto na unidade, realizado a fim de dar continuidade na prestação de atendimento educacional e garantindo a salubridade do ambiente escolar, a empresa que realizou o serviço estava no local realizando manutenções previstas na garantia do contrato Nº160/2022, portanto tratou desta emergência. O serviço prestado, tiveram seus orçamentos pautados no contrato citado, e a outra demanda se dá para obra de reforma do barracão pré-moldado para estacionamento dos ônibus escolares.
Descrição da Ação: Reforma Barracão Pré-Moldado. Meta Física da Ação: 200 m².

*** Secretaria Municipal de Esportes E Lazer**
- Suplementar na ação 1.127, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 70.132, o valor de R$ 477.500,00 por Superávit;
- Suplementar na ação 1.127, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 7.000, o valor de R$ 62.000,00 por Superávit;
- Suplementar na ação 1.128, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 7.000, o valor de R$ 134.303,16 por Superávit;
- Considerando o repasse de valores e aprovação do projeto para reforma do Telhado, referente ao CONTRATO DE REPASSE No 905709/2020/MCIDADANIA/CAIXA - Modernização do Ginásio de Esporte José Muller, situado na Praça Santo Ângelo nº 60, no bairro Vila Militar no município de Rio Negro – PR;
- Para executar Projeto de Iluminação em equipamento/praça esportiva existente na localidade da Fazendinha.

*** Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**
- Suplementar na ação 1.129, a natureza 3.3.90.39 na Fonte 7.000, o valor de R$ 100.000,00 por Superávit.

A presente alteração orçamentária justifica-se pela necessidade de oferecer ao setor industrial rio-negrense, estrutura apropriada para implantação de obras de infraestrutura consideradas essenciais para o desenvolvimento econômico visto o crescimento das atividades industriais e comerciais, bem como a implementação de programas de incentivo na criação do novo loteamento industrial no qual visa melhoria de acesso, trafegabilidade, segurança e mobilidade. Atualmente estão instaladas no Município empresas de variados segmentos, o que estimula e dinamiza a economia local.

Através desta ação será realizada a contratação de empresa para elaboração do projeto para abertura, pavimentação, melhoria no sistema de águas pluviais, adequação do trevo de acesso para via industrial, necessitando projeto junto a ANTT para acesso à BR 116, a pavimentação das vias de acesso ao novo loteamento industrial, essas ligam o Bairro Bom Jesus, o bairro Tijuco Preto,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/04/2024 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66251128be9549.
POR JAMES KARSON VALERIO:***174799** EM 21/04/2024 10:20

onde estão localizadas as maiores indústrias do Município, proporcionando mobilidade e segurança ao trabalhador, desta forma promovendo, estimulando e oferecendo uma melhoria às atividades industriais e comerciais instaladas no Município, criando a atraindo novos investimentos para promoção e geração de renda fomentando o empreendedorismo como ferramenta de progresso e crescimento econômico e social.

*** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**
- Suplementar na ação 2.094, a natureza 4.4.90.52 na Fonte 10.233, o valor de R$ 30.000,00 por Excesso.
Para dar atendimento ao convênio nº 01/2024-Projeto Poliniza Paraná Recuperação.

*** Secretaria Municipal de Saúde**
- Suplementar na ação 2.039, a natureza 3.3.90.37 na Fonte 303, o valor de R$ 44.280,00 por Anulação;
- Suplementar na ação 2.044, a natureza 3.3.90.37 na Fonte 303, o valor de R$ 143.500,00 por Anulação;
- Suplementar na ação 1.068, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 10.164, o valor de R$ 21.664,04 por Excesso;
- Suplementar na ação 2.039, a natureza 3.1.90.96 na Fonte 7.303, o valor de R$ 150.000,00 por Superávit;
- Suplementar na ação 1.039, a natureza 4.4.90.52 na Fonte 7.303, o valor de R$ 137.650,00 por Superávit;
- Suplementar na ação 1.039, a natureza 4.4.90.52 na Fonte 70.054, o valor de R$ 850.000,00 por Superávit;
- Suplementar na ação 1.039, a natureza 4.4.90.52 na Fonte 10.054, o valor de R$ 220.000,00 por Superávit.

Considerando que houve habilitação para o recebimento do Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário, onde o Município foi contemplado através da Resolução SESA nº 1.432 e Resolução SESA nº 1.429 ambas de 11/10/2023 a receber recursos para aquisição de 06 veículos, sendo, 02 Ambulâncias Tipo A para Simples Remoção, 02 Veículos Tipo Van e 02 Veículos básicos, totalizando o valor de R$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), e, que tendo em vista a pesquisa de mercado realizada, tem-se a necessidade também de suplementação de contrapartida do Município para que seja possível a abertura de processo licitatório para a respectiva aquisição dos veículos mencionados.
Considerando a possibilidade de utilização do rendimento de aplicação financeira referente ao recurso recebido do Governo do Estado para construção do ESF Jorge Ricardo Hirt, assim como abertura de classificação de despesa para pagamento através de ressarcimento de salário de servidor cedido pelo Estado para a Secretaria Municipal de Saúde.
E, também, considerando a realização da abertura de um novo processo para locação de mão de obra para a prestação de serviços de limpeza, manutenção e de higienização dos espaços públicos, viu-se a necessidade de adequação dos locais que os respectivos serviços estavam sendo executados, bem como a necessidade de contratação de serviços de recepcionistas considerando que os cargos foram extintos, e com intuito de que uma empresa especializada venha trazer profissionais capacitados para as áreas mencionadas, com objetivo de agregar valores, os quais são fundamentais nas relações interpessoais, visando um atendimento diferenciado e humanizado dentro de cada esfera de serviço, contribuindo desta forma, numa melhor produtividade e assertividade junto à população.
Pelas razões elencadas acima, que esta alteração orçamentária se torna necessária para adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, buscando dar continuidade as atividades bem como aos programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/04/2024 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66251128be9549.
POR JAMES KARSON VALERIO:***174799** EM 21/04/2024 10:20

*** Secretaria Municipal de Assistência Social**
- Suplementar na ação 6.002, a natureza 3.3.90.36 na Fonte 7.000, o valor de R$ 24.000,00 por Superávit.
Recurso destinado a serviços de locação de imóvel para abrigar as instalações do Conselho Tutelar do Município de Rio Negro, que é um órgão essencial ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. A necessidade de um novo local é para de um espaço físico e instalações que permitam o adequado desempenho das atribuições e competência dos conselheiros e o acolhimento digno ao público.

Observação: As justificativas são reproduções idênticas *(ipsis litteris)* conforme descritas nos ofícios de solicitação de cada Órgão/Unidade.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o prazo de execução dos convênios e programas das Secretarias supracitadas, consequentemente tendo necessidade dos recursos para execução dos mesmos.

Justificamos ainda, o pedido de regime de urgência, pelo fato de que enquanto não for aprovada a presente adequação orçamentária, o Executivo fica impedido de realizar qualquer alteração via Decreto.

Face ao exposto, contamos com a costumeira atenção na votação do presente Projeto. Antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/04/2024 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66251128be9549.
POR JAMES KARSON VALERIO:***174799** EM 21/04/2024 10:20

PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON VALERIO em 21/04/2024 10:20:10